



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO**

Emitente: Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra/ES

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB

Gestor Responsável: Alex da Silva Moura

Exercício: 2019

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017, alterada pela IN 47/2018, do TCEES, e o disposto da Leis Municipais nº 27/2012 e 34/2013, bem como o que preconiza os Arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES.

Ressaltamos que o resultado dos trabalhos limitou-se na verificação e análise dos pontos de controle apresentados no decorrer deste documento.



2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 034/2013, foi criada para atender a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral Municipal, criando cargos com as atribuições inerentes, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal.

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 01 (um) computadores, 02 (dois) notebooks, 01 (uma) impressora.

A Controladoria Geral atualmente possui uma equipe de 03 servidores, conforme quadro de pessoal descrito abaixo.

Frisamos que o quantitativo humano não é suficiente para cumprir com todas as atribuições destinadas ao órgão de controle.

Tabela 01

Quantidade	Cargo	Formação	Nomeação
01	Controlador Geral – Servidor efetivo - Augusta Machado	Administração	28/01/2019
01	Consultor Jurídico- Servidora Comissionado - Mayane	Direito	02/05/2018
01	Auditora - Servidora comissionada - Adriana de Almeida Vasconcelos	Ciências Contábeis	12/08/2019

Ressaltamos que o quadro de pessoal ainda é escasso para todo desenvolvimento de atividades a ser executada a cada exercício.

Esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 4 (quatro) RELUCI, 1 (um) RELOCI, 5 (cinco) RELACI, totalizando 10 (dez) Relatórios a serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No exercício de 2019, com base nas informações do BALORC, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB arrecadou receitas, nos seguintes montantes:

Tabela 02 - Arrecadação do Exercício		
Regime de previdência	Prevista	Arrecadada
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	4.370.000,00	4.283.754,70
Receita Patrimonial	3.114.000,00	6.975.916,75
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	3.317.000,00	1.631.781,44
Totais	10.801.000,00	12.891.452,89

Fonte: BALORC/2019

E quando confrontamos as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas no exercício, apresentadas no BALORC, verificamos um superávit no valor de R\$ 3.566.773,79 (Três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Tabela 03 - Apuração do Resultado Orçamentário	
Receitas Arrecadadas	Despesas Empenhadas
12.891.452,89	9.324.679,10
Déficit: R\$ 0,00	Superávit: R\$ 3.566.773,79
Total Geral: R\$ 12.891.452,89	Total Geral: R\$ 12.891.452,89

Fonte: BALORC/2019

Os recursos acumulados do PREVICOB, que se encontram aplicados no mercado financeiro, sofreram aumento no montante de R\$ 5.474.275,33 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme informado na tabela 04.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Tabela 04 – Recursos Acumulados	
Regime de previdência	Fundo Previdenciário
(a) Valor Total dos Investimentos no exercício	41.517.145,83
(b) Valor Total dos Investimentos no exercício anterior	36.042.870,50
(c) = (a) – (b) Resultado dos Investimentos no exercício	5.474.275,33

Fonte: BALVERF/2019 (CONTAS 11100000 e 11400000)

3. PONTOS DE CONTROLES ABORDADOS

1.1 - Gestão fiscal, financeira e orçamentária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (todas as UG's)
1.2 - Gestão Previdenciária					
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade de	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes às alíquotas nomais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (todas as UG's)
1.2.2	Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade de	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (todas as UG's)
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade de	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão (todas as UG's)
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade de	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (todas as UG's)
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade de	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

1.3 - Gestão Patrimonial					
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRBF/88	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 e 96	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2 - Gestão fiscal, financeira e orçamentária					
2.2.31	Despesa - Liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5 - Gestão Previdenciária					
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Contas de Governo e Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.3	Alíquota de contribuição - Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.6	Contribuições previdências dos servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II, III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.	Contas de Gestão RPPS
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II, III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores	Contas de Gestão (Todas as UG's e Contas de Gestão do RPPS)
2.5.11	Compensação Previdenciária	Lei 9796/1999, art. 4º ON MPS-SPS 02/2009, art. 23, III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIRP e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.18	Avaliação atuarial - reavaliação anual	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou em cada balanço a reavaliação do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do	Contas de Gestão do RPPS



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

				RPPS.	
2.5.19	Cálculo atuarial - data base	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade e regime de competência	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.20	Plano de Amortização - instituído por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos	Contas de Gestão do RPPS
2.5.21	Plano de Amortização do déficit atuarial	Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF, Portaria MPS 403/2008, art. 19 e 20.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi elaborado estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites de despesas de pessoal, por todo o período de duração do plano de amortização do déficit atuarial.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.26	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º A, alíneas "b" e "c"	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimentos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, art. 3º - A, alínea "e".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimentos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.34	Política de Investimento	Lei 9.717/1998, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.35	Aplicação de Recursos	CF/88, artigo 164, § 3º LC 101, art. 43.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º-B	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	CF/88, art. 71 III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a aposentadorias Se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.39	Registro de Pensões	CF/88, art. 71 III e IN TC nº	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo	Contas de Gestão do



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

		31/2014, art. 2º		encaminhadas ao TCE para fins de registro.	RPPS
2.5.45	Despesa Administrativa - fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.46	Despesa administrativa - cumprimento do limite	Lei 9.717 de 1998, art. 1, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13 e 14 e 15; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 38, 39 e 41	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior.	Contas de Gestão do RPPS

1.1.2 - Despesa - realização sem prévio empenho

A auditoria nº 02, com base nos processos nºs 8942, 800455/2019, efetuada pelo Controle Interno do Município, foi realizada com a base de cálculo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referente aos resumos das folhas de pagamentos emitidos pelo setor de Recursos Humanos, bem como do Instituto de Previdência do município - PREVICOB, confrontando com os processos de empenho, liquidação e pagamento das guias das contribuições previdenciárias, referente aos meses janeiro a agosto de 2019. Concluiu-se que os trâmites está em compatibilidade com o item 1.1.2

Os registros contábeis orçamentário e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrentes de encargos patronais, foram efetuados no momento do empenho, liquidação e pagamento no sistema contábil, englobando contas no sistemas: Orçamentário, Controle, Patrimonial e Financeiro.

Os registros contábeis das despesas decorrentes dos encargos patronais e as retenções do servidor foram contabilizados em naturezas de despesas específicas estando em conformidade com o plano de contas. As contribuições retidas do servidor estão classificadas como despesa extra orçamentária e a patronal como orçamentária, conforme a Lei 4.220 evidencia.



1.2.1 - Registro por competência - despesas previdenciárias patronais

A alíquota de contribuição previdenciária devidas pelos entes patronais para o custeio do PREVICOB corresponderá a 14,55% (quatorze e cinquenta e cinco por cento) incidentes a respectiva remuneração de contribuição.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no "Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social" sendo de 20%.

Quanto ao INSS Segurado, ele já empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

A Natureza da Despesa Orçamentária - Contribuição Patronal - 3.1.90.13.02 está em conformidade com a IN 43/2017, tabela 7.7 Tabela Auxiliar: Classificação Econômica da Despesa.

1.2.2 - Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal

Através do requerimento Nº 40/2019 ,com base nos processos nºs 8942, 800455/2019 expedido ao PREVICOB, no que tange aos dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições patronais.e se os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto da Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 §5º.

Os valores das contribuições patronal foram recolhidas no prazo estipulado até o 5º (quinto) dia útil após a quitação da folha de pagamentos, referente ao mês anterior, obedecendo a legislação vigente, Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 § 13que altera o art. 41 §8 da Lei Complementar nº 10/2006.



A alíquota de contribuição previdenciária devidas pelos entes patronais para o custeio do PREVICOB correspondem a 14,55% (quatorze e cinquenta e cinco por cento) incidentes a respectiva remuneração de contribuição.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no "Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social" sendo de 20%.

Na auditoria nº 02/2019 efetuada pelo Controle Interno do Município, foi realizada com os dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições patronais, e os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto no §13 do art. 41 da LC nº 54/2019.

Analisamos ainda as retenções e os recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores inativos e ativos (Ativos: Salário Maternidade, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão Cedido) PMCB, constatou-se que também houve pagamento em tempo oportuno.

A Controladoria ressalta que somente no pagamento da guia das contribuições previdenciárias - patronal dos Inativos do Poder Legislativo houve uma discordância no que tange tempestividade. No mês de fevereiro foi constatado nos relatórios juros e multa no valor de R\$ 213,90 (Duzentos e treze e noventa centavos) e não tem especificação da conta contábil. Foi enviada recomendação para que seja feita os ajustes.

Se tratando da natureza da receita dos repasses dos ativos, inativos e do legislativo foi verificado que a receita intra, a contabilização da natureza da receita foi contabilizada como 1.2.1.8.03.1.1 - contribuição patronal.



Conforme o ementário da receita:

“Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelo dígito 7 se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo o restante da codificação”.

1.2.3 - Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento

No pagamento da guia das contribuições previdenciárias dos Inativos do Poder Legislativo houve uma discordância no que tange tempestividade. No mês de fevereiro foi constatado nos relatórios juros e multa no valor de R\$ 213,90 (Duzentos e treze reais e noventa centavos) e parte servidor no valor de R\$ 162,40 (Cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), não contendo a especificação da conta contábil. Foi enviada recomendação para que seja feita os ajustes.

1.2.4 - Retenção / Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor

Através do requerimento Nº 40/2019 ,com base nos processos nºs 8942, 800455/2019 expedido ao PREVICOB, no que tange aos dados recolhidos da folha de pagamento dos servidores comissionados e contratados, verificou-se que os valores retidos, bem como as contribuições parte servidor.e se os pagamentos ao RGPS, ocorreram de forma tempestiva, obedecendo ao disposto da Lei Complementar nº 54/2019, art. 41 §13 que altera o art. 41 §8 da Lei Complementar nº 10/2006.

Quanto os valores das contribuições parte servidor foram recolhidas no prazo estipulado até o 5º (quinto) dia útil após a quitação da folha de pagamentos, referente ao mês anterior, obedecendo a legislação vigente.



O valor do Segurado é empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

Se tratando da natureza da receita dos repasses dos ativos, inativos e do legislativo foi verificado que a receita intra, a contabilização da natureza da receita foi contabilizada como 1.2.1.8.01.1.1 - recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores.

Conforme o ementário da receita:

“Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelo dígito 7 se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo o restante da codificação”.

A Controladoria emitiu notificação para que sejam feitos os ajustes.

- Das contribuições Previdenciárias Devidas pelos Servidores Ativos

I - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados ativos para o custeio do PREVICOB corresponderá a 11% (onze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição, inclusive nos casos de afastamento por auxílio doença, licença maternidade e auxílio reclusão, excluídas verbas indenizatórias e observadas as disposições vigentes sobre as incorporações de funções gratificadas e cargos comissionados.



- Das contribuições Previdenciárias Devidas pelos Servidores Inativos e Pensionistas

I - A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Conforme art. 41 da Lei 054/2019, as contribuições recolhidas dos servidores ativos estão de acordo com a Lei específica.

RECONHECIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

De acordo com o Manual de Contabilidade (MCASP), as contribuições previdenciárias devem ser reconhecidas mensalmente pelo princípio da competência, com base nas informações geradas na folha de pagamento.

Tabela 05- Registro das Contribuições dos Servidores Vinculados ao RPPS		
4.2.1.1.0.00.00	Contribuições Sociais – RPPS	Valores Registrados
4.2.1.1.1.00.00	Contribuições Sociais – RPPS – Consolidação	
4.2.1.1.1.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS	5.993.481,05
4.2.1.1.1.02.01	Contribuição do Servidor – RPPS	3.878.094,27
4.2.1.1.1.02.02	Contribuição do Aposentado – RPPS	2.115.386,78
4.2.1.1.1.99.00	Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	
4.2.1.1.2.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS	
4.2.1.1.2.99.00	Outras Contribuições Sociais - RPPS	374.032,20
4.2.1.1.3.00.00	Contribuições Sociais – RPPS – Inter OFSS – União	0,00
4.2.1.1.3.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS	0,00
4.2.1.1.4.00.00	Contribuições Sociais – RPPS – Inter OFSS – Estado	0,00
4.2.1.1.4.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS	0,00
4.2.1.1.5.00.00	Contribuições Sociais – RPPS – Inter OFSS – Município	0,00
4.2.1.1.5.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS	0,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		12.360.994,30

Fonte: BALVERF/2019



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Não houve análise referente aos demonstrativos da Receita de Contribuição, devido está incompreensíveis os dados.

1.2.5 - Parcelamento de débitos previdenciários

Os parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS, constatamos a existência de 01 (um) parcelamento, referente a Lei Municipal Nº 2554/2010, firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conceição da Barra do exercício de 2019 (RELPAR), conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Relatório Detalhado dos Parcelamentos Firmados com o Instituto de Previdência do Município de Conceição da Barra, referente aos valores devidos do exercício de 2019.

Tabela 06

Número do Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo	Quantidade de parcelas	Índice de Correção Monetária	Percentual de Juros a.m	Data/vencimento o 1º Parcela	Comp. Inicial	Comp. Final	Valor Consolidado
		2554/2010	12/10/2010	Patr	240	INPC	242	12/20/2010	Dez - 2010	Novem 2030	1.803.294,93

Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] ²													
Competência	A - Saldo Devedor Inicial	B - Índice de Atualização	C - Índice de Atualização	D - Valor da Atualização do Saldo	E - % Juros a.m	F - Valor dos Juros	G - Valor Principal da Parcela	H - Valor da Atualização da	I - Valor dos Juros sobre as Parcelas	J - Valor Total Pago	Nº Parcela Paga	Data do Pagamento	Saldo Devedor para o Mês Seguinte
jan/19	4.115.334,08	0,1400%	59,1193%	5.761,47	0,50%	20.576,67	12.754,56	7.540,41	9.741,58	30.036,55	98	25/01/2018	4.111.635,66
fev/19	4.111.635,66	0,3600%	59,6921%	14.801,89	0,50%	20.558,18	12.754,56	7.613,46	9.776,65	30.144,68	99	27/02/2018	4.116.851,05
mar/19	4.116.851,05	0,5400%	60,5545%	22.231,00	0,50%	20.584,26	12.754,56	7.723,46	9.829,45	30.336,67	100	29/03/2018	4.129.329,63
abr/19	4.129.329,63	0,7700%	61,7907%	31.795,84	0,50%	20.646,65	12.754,56	7.881,13	9.905,13	30.540,82	101	15/04/2018	4.151.231,30
mai/19	4.151.231,30	0,6000%	62,7615%	24.907,39	0,50%	20.756,16	12.754,56	8.004,95	10.379,76	31.139,27	102	16/05/2019	4.165.755,57
jun/19	4.165.755,57	0,3000%	63,2498%	12.497,27	0,50%	20.828,78	12.754,56	8.067,23	10.515,01	31.336,79	103	13/06/2019	4.167.744,83
jul/19	4.167.744,83	0,0100%	63,2661%	416,77	0,50%	20.838,72	12.754,56	8.069,31	10.620,18	31.444,05	104	15/07/2019	4.157.556,28
ago/19	4.157.556,28	0,1000%	63,4294%	4.157,56	0,50%	20.787,78	12.754,56	8.090,14	10.735,02	31.579,72	105	14/08/2019	4.150.921,89
set/19	4.150.921,89	0,1200%	63,3808%	4.981,11	0,50%	20.754,61	12.754,56	8.083,94	10.836,02	31.674,52	106	10/09/2019	4.144.983,09
out/19	4.144.983,09	1,6330%	63,2991%	67.687,20	0,50%	20.724,92	12.754,56	8.073,52	10.934,74	31.762,82	107	14/10/2019	4.201.632,38
nov/19	4.201.632,38	0,0400%	63,3644%	1.680,65	0,50%	21.008,16	12.754,56	8.081,85	11.043,30	31.879,71	108	13/11/2019	4.192.441,48
dez/19	4.192.441,48	0,5400%	64,2466%	22.639,18	0,50%	20.962,21	12.754,56	8.194,37	11.207,68	32.156,61	109	17/12/2019	4.203.886,27
										374.032,21			

Conceição da Barra/ES, 31/dezembro/2019

Fonte RELPAR

Os créditos previdenciários a receber referem-se ao termo de parcelamento oriundo da Lei Municipal nº 2554/2010, cujo valor atualizados, até a última informação do relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR),



totalizando o montante de R\$ 4.203.886,75 (Quatro milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Verificamos que no Balanço Patrimonial (BALPAT), na conta créditos a longo prazo, está contabilizado o valor de R\$ 4.203.886,75 (Quatro milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e no BALVER, na conta contábil 1.2.1.1.0.00.00 - créditos a longo prazo, esta contabilizado o valor de R\$ 4.203.886,75 (Quatro milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

1.3.3 - Disponibilidades financeiras - depósito aplicação

De acordo com a informação exarada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, através do processo administrativo nº 800455/2019, requerimento nº 40/2019, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: Banestes, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais

1.3.4 - Disponibilidades financeiras depósito aplicação

Verificou-se que as os valores demonstrados nos extratos estão em conformidade com as demonstrações contábeis.

Tabela 07

Tipo Conta	Nº AG.	Nº Conta	DESCRIÇÃO DA CONTA	TIPO APLICAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	SALDO BANCÁRIO	Diferença
MOVIMENTO	4626-4	6956-6	BB Previdenciário C/C 6956-6	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Setor Publico Supremo RF Aplic - 6956-6	3	R\$ 12.879,63	R\$ 12.879,63	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IRF -M - Aplic - 6956-6	3	R\$ 4.055.353,02	R\$ 4.055.353,02	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IRF-M1 - Aplic - 6956-6	3	R\$ 252.030,39	R\$ 252.030,39	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF IMA 5+	3	R\$ 4.946.345,77	R\$ 4.946.345,77	0,00



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

APLICAÇÃO	4626-4	6956-6	BB Previd. RF Perfil	3	R\$ 1.131.304,18	R\$ 1.131.304,18	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.100-7	BB Taxa de Admin C/C - 11.100-7	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.100-7	BB Previd RF-IRF-M Aplic - 11.100-7	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.100-7	BB Setor Públ. Supremo - Aplic - 11100-7	3	R\$ 12.297,99	R\$ 12.297,99	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.500-2	BB Taxa de Admin - C/C - 11.500-2	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.500-2	BB Previd RF Fluxo Aplic - 11500-2	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.500-2	BB Público Supremo aplic - 11500-2	3	R\$ 1.847,03	R\$ 1.847,03	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11.700-5	BB - C/C - Taxa de Admin - 11700-5	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.700-5	BB Previd RF - IRF-M - Aplic 11.700-5	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11.700-5	BB Público Supremo - 11700-5	3			0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	11653-X	BB - C/C - Prev. 11653-X Dep. Jud.	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	11653-X	BB Setor Públ. Supremo - Aplic - 11653-X DJ	3	R\$ 9.112,63	R\$ 9.112,63	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12083-9	BB COMPREV	2			0,00
	4626-4	12083-9	Previd. RF 5+	2	R\$ 20.554,95	R\$ 20.554,95	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO IMA-B TP	3			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12389-7	BB PLANO DE AMORTIZAÇÃO ima-b 5+ -	3	R\$ 2.520.103,60	R\$ 2.520.103,60	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	4626-4	12847-3	BB – PLANO FINANCEIRO	2	R\$ -	R\$ -	0,00
							0,00
							0,00
							0,00



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

MOVIMENTO	4626-4	12390-0	BB (EXCEDENTE) - RESERVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2			0,00
APLICAÇÃO	4626-4	12390-0	BB RESERVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA (Excedente)	3	R\$ 816.268,16	R\$ 816.268,16	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	10.788.628	Banestes C/C 10.788.628	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes VIP DI FIC RF REFERENCIADO LP	3	R\$ 19.499,48	R\$ 19.499,48	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Liquidez FI RF REF. DI	3	R\$ 106.058,64	R\$ 106.058,64	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes FI Previdenciário RF - Aplic - 10.788.628	3	R\$ 7.851.026,20	R\$ 7.851.026,20	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes FI Referencial IRF-M1 T Pub RF - Aplic - 10.788.628	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Estrategia FIC de FI renda fixa	3	R\$ 4.254.399,38	R\$ 4.254.399,38	0,00
APLICAÇÃO	118	10.788.628	Banestes Institucional Fi RF	3	R\$ 6.843.641,58	R\$ 6.843.641,58	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	19.168.665	Banestes C/C 19.168.665	2	R\$ -	R\$ -	0,00
	118	19.168.665	Banestes Vip Di Fic RF Ref. DI	3			0,00
APLICAÇÃO	118	19.168.665	Banestes Previd FI RF - aplic - 19.168.665	3	R\$ 10.089,37	R\$ 10.089,37	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	118	30.089.049	Banestes C/C 3.008.904-9	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	118	30.089.049	Vip Di Fic RF		R\$ -	R\$ -	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	1113	6.000095-3	Caixa C/C - 95-3	2			0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil Dispon. RF - Aplic - 95-3	3	R\$ 418,63	R\$ 418,63	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil IMA - B - TB - RF - LP	3	R\$ 3.361.278,82	R\$ 3.361.278,82	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000095-3	Caixa FI Brasil REF. DI Longo Prazo - Aplic - 95-3	3	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa Fi Brasil ImaB5+		R\$ 733.892,87	R\$ 733.892,87	0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa Fi Brasil Gestão Estrat.		R\$ 3.511.913,73	R\$ 3.511.913,73	0,00
							0,00
							0,00
MOVIMENTO	1113	6.000089-9	Caixa C/C - 89-9	2			0,00
APLICAÇÃO	1113	6.000089-9	Caixa FI Brasil Dispon. RF - Aplic - 89-9	3	R\$ 18.675,53	R\$ 18.675,53	0,00
APLICAÇÃO	2373	1111111-1	Caixa Rio Bravo	3	R\$ 1.000.142,45	R\$ 1.000.142,45	0,00
							0,00



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

							0,00
MOVIMENTO	1113	71.020-9	Caixa C/C – 71.020-9	2	R\$ -	R\$ -	0,00
APLICAÇÃO	1113	71.020-9	Caixa Fi Brasil Ref. Di Longo Prazo	3	R\$ 1.217,16	R\$ 1.217,16	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
APLICAÇÃO	4187	68614-4	RP FI Renda Fixa de Crédito Privado	3	R\$ 26.794,64	R\$ 26.794,64	0,00
							0,00
							0,00
					R\$ 41.517.145,83	R\$ 41.517.145,83	0,00

Os registros nos extratos bancários e contábeis referentes ao mês de dezembro de 2019, do encerramento do exercício financeiro, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

2.2.31 - Despesa - Liquidação

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca das liquidação de fornecedores referente ao mês de janeiro/19 a abril/19, esta Controladoria Geral Municipal identificou em alguns processos não obedeceu a cronologia de exigibilidade, uma vez que a respectiva análise se baseou na data da liquidação da Nota Fiscal.

Fato esse que garante que o bem, produto ou serviço foi recebido ou prestado nas condições exatas e aceito pelo setor de almoxarifado ou responsável pelo recebimento.

Verificou que em determinados processos a liquidação contábil não ocorre em conformidade com a liquidação de atesto da nota fiscal, tornando assim um fato irregular à Administração, uma vez que as informações contábeis devem ser espelho dos fatos ocorridos para seus devidos registros.



Dessa forma, esta Controladoria Geral Municipal, no estrito cumprimento do seu dever legal, expediu uma notificação afim de que seja obedecido, o cumprimento da cronologia de exigibilidade.

2.2.32 - Pagamento de despesas sem regular liquidação

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca dos pagamentos de fornecedores referente ao mês de janeiro/19 a abril/19, esta Controladoria Geral Municipal identificou que os respectivos pagamentos obedeceu a cronologia de exigibilidade, ocorrendo após a liquidação e contabilizados de forma precisa.

2.5.2 - Base de Cálculo de contribuições - RPPS

Conforme a Lei 54/2019, art. 41 §10:

Entende-se por remuneração de contribuição o conjunto de eventos e parcelas de natureza remuneratória que servirão de base para incidência dos percentuais das alíquotas de contribuição e dos servidores para efeitos de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

2.5.3 - Alíquota de contribuição - Fixação

A Lei Complementar 54/2019, art. 41 § 5º, § 6º e 7º , que altera o art. 41 inciso I, III da Lei Complementar nº 10/2006, fixa na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios do RPPS e fixa a alíquota de contribuição do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade.



2.5.6 - Contribuições previdências dos servidores cedidos

De acordo com as informações que a Controladoria obteve, os cedidos que se encontram em outros órgãos municipais são:

Eduardo Valpassos Motta e Vanuza Aparecida Soares Norberto - prefeitura do município de Vitória;

Carlos Jose Nicolac Zanon - prefeitura do município de Jaquaré.

Mensalmente os órgãos municipais enviam os comprovantes das retenções das contribuições previdenciárias ao PREVICOB, emitindo a guia de pagamento, bem como efetuando as transferências devidas, demonstrando que o RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes.

Verificamos que a natureza da receita 1.2.1.8.01.1.1 - contribuições servidor e 1.2.1.8.03.1.1 - contribuição patronal, estão em conformidade com o ementário da receita.

2.5.7 - Servidores cedidos

O Controle Interno deste município solicitou informações ao Instituto de Previdência dos Servidores deste município, acerca dos servidores cedidos. O Diretor Presidente Alex da Silva Moura, respondeu ao requerimento expedido por esta Controladoria de nº 46 em 06/11/2019, que não é inteirado formalmente pela Prefeitura sobre os servidores cedidos para os outros órgãos, somente a cessão da servidora municipal Rosemere Guimarães da Silva Martins, conforme termo do convênio anexo ao processo nº 10962/2019, protocolizado na data 12/11/2019.

Esta Controladoria informou ao Setor de Recursos Humanos através do memorando nº 03/2019, que crie mecanismo para otimizar a interação entre o setor e o PREVICOB, informando sobre a cessão dos servidores a outro órgão. Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais.



Ainda se tratando do memorando nº 03/2019 o controle Interno solicitou que informe constantemente ao Instituto de Previdência enviando uma cópia para a Controladoria os servidores que se encontram como cedidos para outros municípios. Reiteramos o memorando de nº 04/2019 e até o momento não foi identificado este procedimento.

O Controle interno vai dar continuidade as avaliações dos resultados, para que sua missão institucional seja exercida.

2.5.11 - Compensação Previdenciária

Conforme memorando nº 007/2019, expedido pelo Instituto de Previdência, tendo como responsável pelas informações, Maria de Fátima do Nascimento, o valor das Compensações Previdenciárias, no exercício de 2019 totalizou em R\$ 20. 104,37 (Vinte mil, cento e quatro reais, e trinta e sete centavos), demonstrado em extrato bancário, do fundo de investimento correspondente as compensações previdenciárias: Agência 4626-4, Conta Corrente 12083-9, Banco do Brasil.

2.5. 16 - Obrigações do MPS

Conforme informado pelo Instituto de Previdência do município de Conceição da Barra através do memorando nº 06/2019, tendo como responsável pelas informações (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN) o Diretor Administrativo Financeiro Fabricio Siquara Gonçalves, os demonstrativos solicitados por esta Controladoria foram enviados para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades, para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência dos dados, sendo acessível pelo site da previdência - CADPREV.

2.5.18 - Avaliação Atuarial

Através do requerimento nº 17/2020, o Diretor Presidente do PREVICOB respondeu ao questionamento e nos informou que em conjunto com a Prefeitura Municipal realiza as reavaliações atuariais com o propósito de atualizar os seus



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Planos Anuais de custeio/benefícios, bem como, a verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em cada exercício, desde a sua criação.

A última avaliação foi realizada pela empresa Dvaloni Consultoria.

Os estudos foram efetuados, conforme DEMAAT, com as seguintes bases técnicas:

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro.

Verificamos, com base no Plano Previdenciário da Avaliação Atuarial (DEMAAT), que o Fundo de Previdência é menor que a Provisão Matemática, ou seja, ocorreu um déficit técnico, conforme demonstra a tabela -----

Tabela 08 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	115.958.712,91
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	72.658.838,88
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	43.299.874,03
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
Patrimônio (Saldo Patrimonial)	40.074.605
Déficit Acumulados - Consolidação	(75.884.107,24)

Fonte: DEMAAT/2018

Tabela 09

Planos de Contas – Benefícios Mantidos pelo Tesouro

PLANO DE CONTAS -		dezembro/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.634.316,22
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos	11.634.316,22
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais Para Ajustes Do Plano Previdenciário	0,00
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-11.634.316,22



2.5.19 - Cálculo atuarial - data base

O cálculo atuarial utilizado foi elaborado em 28/02/2019, usando a data-base 31/12/2018.

2.5.20 - Plano de Amortização - instituído por lei

Através da Lei Complementar nº 54/2019 de 16 de setembro de 2019, em seu anexo I foi instituído plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial por aporte financeiro periódico, estabelecendo o valor de repasse para o exercício de 2019 referente ao aporte anual no valor de R\$ 1.797.551,32 com parcelas mensais de R\$ 149.795,94 com atualizações anuais, conforme a Lei citada com prazo de 28 anos.

2.5.21 - Plano de Amortização o déficit atuarial

Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Diante do fato, da Avaliação Atuarial (DEMAAT), referente ao item 2.5.18 citado acima, o atuário propõe que o plano de amortização de déficit técnico apresentado na reavaliação atuarial o equacionamento do passivo atuarial ou tempo do serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes crescente para os próximos 28 anos, conforme estabelecido no artigo 6º da Instrução Normativa Nº 7/2018 e demonstrado abaixo:

Tabela 10

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2019	1.797.551,32	149.795,94
2020	2.153.975,53	179.497,96
2021	2.517.348,46	209.779,04
2022	2.887.773,46	240.647,79
2023	3.265.355,22	272.112,94
2024	3.650.199,85	304.183,32
2025	4.042.414,82	336.867,90
2026	4.442.109,08	370.175,76
2027	4.849.392,98	404.116,08



2028	5.264.378,35	438.698,20
2029	5.687.178,48	473.931,54
2030	6.117.908,18	509.825,68
2031	6.556.683,76	546.390,31
2032	7.003.623,06	583.635,25
2033	7.458.845,47	621.570,46
2034	7.922.471,97	660.206,00
2035	8.394.625,12	699.552,09
2036	8.875.429,08	739.619,09
2037	9.365.009,66	780.417,47
2038	9.863.494,31	821.957,86
2039	10.371.012,15	864.251,01
2040	10.474.722,27	872.893,52
2041	10.579.469,49	881.622,46
2042	10.685.264,19	890.438,68
2043	10.792.116,83	899.343,07
2044	10.900.038,00	908.336,50
2045	11.009.038,38	917.419,86
2046	11.119.128,76	926.594,06

2.5.26 - Censo Atuarial

Em resposta ao requerimento nº 17/2020 expedido pela Controladoria o Instituto de Previdência realizou Censo Atuarial no ano de 2018, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e realiza atualização da base cadastral de todos os servidores aposentados e pensionistas anualmente no respectivo mês de aniversário.

2.5.31 - Comitê de investimentos - instituição

A portaria nº 346, de 10 de outubro de 2017, nomeou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, sendo composta pelos servidores: Alex da Silva Moura, Fabricio Siquara Gonçalves e Geraldo Cardozo Bandeira.

2.5.32 - Comitê de Investimentos - Reuniões

A Controladoria Geral do Município através do requerimento nº 17/2020, solicitou ao PREVICOB as atas referentes as reuniões e as informações recebidas através do ofício nº 13/2020, com documentos em anexo, constatou-se que houve periodicidade das mesmas.



2.5.34 - Política de Investimentos

Em resposta ao requerimento de nº 17/2020, verificou que o Comitê de Investimentos reuniu-se periodicamente para avaliar e reavaliar a política de investimentos, buscando alcançar e superar a meta atuarial.

2.5.35 - Aplicação de Recursos

De acordo com a informação exarada pelo Instituto, através dos extratos, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: Banestes, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais.

2.5.36 - Utilização do Formulário (APR)

Conforme análise ao arquivo digital, enviada pelo servidor Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, as APR(s) - Autorização de Aplicação e Resgate são informadas ao Ministério da Previdência, com as devidas descrições e alocações de recursos. O modelo e instruções de preenchimento são disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).

2.5.38 - Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Foi constatado através dos documentos enviados pela servidora Rozimere Guimarães da Silva Martins, que contêm 29 (vinte e nove) processos de aposentadorias aguardando a análise do TCE-ES - competência 2019, e foram homologados pelo TCE-ES, 11 (onze) processos de aposentadorias de competência 2010, 2013, 2015, 2016 e 2017.



Desta forma vale ressaltar que os Registros de Aposentadoria estão sendo controlados para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

2.5.39 - Registro de Pensões

Foi constatado através dos documentos enviados pela servidora Rozimere Guimarães da Silva Martins, que contêm 02 (dois) processos de pensões aguardando a análise do TCE-ES e foram homologados 02 (dois) processos competência 2015 e 2017.

Foi observado que existe controle para fins de registros junto ao Tribunal de Contas - ES.

2.5.45 - Despesa Administrativa - fixação em lei

De acordo com a LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I, a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

2.5.46 - Despesa Administrativa - cumprimento do limite

O presente relatório constitui resultado final de auditoria nos gastos com despesas administrativas, em cumprimento ao Plano Anual Interna - PAAI e teve início após requerimento desta Unidade Central de Controle Interno junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra - PREVICOB sob o requerimento nº 06/2020, requerendo:



- Comprovantes do resumo da folha de pagamento: Aposentados, Pensionistas e os que se encontram em auxílio doença, auxílio reclusão e Salário Maternidade, referente ao exercício 2018;

- Comprovantes do resumo da folha de pagamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal - enviados mensalmente pelo Legislativo do exercício de 2018;

- Relatório das despesas administrativas realizadas no exercício de 2019, com as descrições exigidas no quadro (C) do arquivo DEDAD;

- Informações de todas as contas bancárias referente as de taxa administrativas de contas correntes com saldo 31/12/2019.

Após o requerimento acima citado, o PREVICOB, atendeu a solicitação e nos enviou os relatórios.

- Ainda solicitamos ao setor de Recursos Humanos o Resumo da Folha de Pagamento dos servidores efetivos do exercício 2018.

É sabido que o Instituto de Previdência deste município, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, foi criado e incluído na estrutura organizacional do Poder

Executivo do Município de Conceição da Barra, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 10/2006.

O PREVICOB é responsável e único gestor da administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 10/2006.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Os trabalhos foram desempenhados em observância à legislação vigente, que regulamenta o tema em avaliação, tendo como escopo a verificação do seguinte

ponto de auditoria previsto no Instrução Normativa TC nº 43/2017, item 1.2.9 Taxa de Administração.

O objetivo da auditoria foi de Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.

Tabela 11

Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de Competência				
Descrição da Despesa		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1 Pessoal e Encargos				
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 29.675,98	R\$ 29.675,98	R\$ 29.675,98
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 117.346,30	R\$ 117.346,30	R\$ 117.346,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 21.593,63	R\$ 21.593,63	R\$ 21.593,63
3.3 Outras Despesas Correntes				
3.3.90.14	Diária Pessoal Civil	R\$ 37.012,20	R\$ 37.012,20	R\$ 37.012,20
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.113,11	R\$ 12.278,97	R\$ 12.278,97
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 10.684,53	R\$ 10.684,53	R\$ 10.684,53
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 12.200,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 210.670,42	R\$ 209.412,62	R\$ 209.412,62
3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	R\$ 22.084,65	R\$ 20.279,70	R\$ 20.279,70
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.135,42	R\$ 2.135,42	R\$ 2.135,42
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.260,32	R\$ 3.260,32	R\$ 3.260,32
4.4 Despesa de Capital				
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
Total (c3)		R\$ 512.376,56	R\$ 505.879,67	R\$ 495.679,67

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício da PCA (b.3)	R\$ 535.727,13
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício da PCA (c.3)	R\$ 495.679,67
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício (c.3- b.3)	R\$ 40.047,46
(Limite de Gastos efetuados no exercício (c.3/b.3)	0,93 %



Diante das informações acima apresentadas é possível constatar que o gasto com despesas administrativas respeitou o limite previsto na Lei Municipal 010/2006.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise de consistência dos dados encaminhados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

Foi realizada análise de consistência dos arquivos encaminhados por e-mail, pelo setor de contabilidade do PREVICOB, conforme demonstrativos a seguir:

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12 - Restos a pagar não Processados	R\$
Balanço Financeiro (a)	6.496,89
Balanço Orçamentário (b=c-d)	6.496,89
Despesa Empenhada (c)	9.324.679,10
Despesa Liquidada (d)	9.318.182,21
Divergência e= a-b	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC /2019

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13 - Restos a pagar Processados	R\$
Balanço Financeiro (a)	10.484,55
Balanço Orçamentário (b= c-d)	10.484,55
Despesa Liquidada (c)	9.318.182,21
Despesa Paga (d)	9.307.697,66
Divergência e= a-b	0,00

Fonte: BALFIN E BALORC/2019

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 14 - Total da Receita Orçamentária	R\$
Balanço Financeiro (a)	12.891.452,89
Balanço Orçamentário (b)	12.891.452,89
Divergência (c) = (a-b)	0,00

Fonte: BALORC E BALFIN /2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 15 - Total da Despesa Orçamentária		R\$
Balanço Financeiro (a)		9.324.679,10
Balanço Orçamentário (b)		9.324.679,10
Divergência (c) = (a-b)		0,00

Fonte: BALORC E BALFIN /2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 16 - Execução da Despesa Orçamentária		R\$
Despesa Empenhada (a)		9.324.679,10
Dotação Atualizada (b)		10.692.000,00
Execução da despesa em relação à dotação (c) = (a-b)		-1.367.320,9

Fonte: BALORC /2019

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.



Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual).

Tabela 17 - Caixa e equivalentes de caixa	
Exercício Atual	Valor
Balanço Patrimonial (a)	R\$41.517.145,83
Balancete de Verificação (b)	R\$41.517.145,83
Conta 1.1.1.0.0.00.00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$0,00
Conta 1.1.4.0.0.00.00 INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	R\$41.517.145,83
Balanço Financeiro -Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$41.517.145,83
Divergência d = (a-b)	R\$0,00
Divergência e = (a-c)	R\$0,00
Exercício Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (f)	R\$36.042.870,50
Balancete de Verificação (g)	R\$36.042.870,50
Conta 1.1.1.0.0.00.00 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$81.921,40
Conta 1.1.4.0.0.00.00 INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	R\$35.960.949,10
Balanço Financeiro -Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (h)	R\$36.042.870,50
Divergência i = (f-g)	R\$0,00
Divergência j = (f-h)	R\$0,00

Fonte: BALFIN E BALPAT/2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.



Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 18 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro	
Balanço Patrimonial	R\$
Ativo Financeiro (a)	33.104.862,13
Passivo Financeiro (b)	82.469,78
Superávit/Déficit (c=a-b)	33.022.392,35
Superávit apurado no BALPAT (d)	33.022.392,35
Divergência (e = c-d)	0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	41.381.124,62
Divergência (g=f-d)	8.358.732,27

Fonte: BALPAT e BALVERF/2019

Conforme demonstrado na Tabela acima, há divergências na conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT.

Foi encaminhado o e-mail em 03/06/2020, a Contabilidade, para que faça a correção dos valores e/ou providencie Nota Explicativa.



Comparativo entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 19 - Resultado Patrimonial		R\$
Exercício atual		
DVP (a)		(2.998.451,48)
Balanço Patrimonial (b)		(2.998.451,48)
Divergência (a-b)		0,00

Fonte: DEMVAP E BALPAT/2019

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Patrimônio Líquido Atual do Balanço Patrimonial em relação ao Patrimônio Líquido do Exercício Anterior e Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas

Entende-se que o patrimônio líquido atual informado no balanço patrimonial deve ser igual ao resultado da soma do patrimônio líquido do exercício anterior do balanço patrimonial com a variação patrimonial aumentativa menos o valor da variação patrimonial diminutiva, ambos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Tabela 20 - Patrimônio Líquido - Exercício Atual	
BALPAT - Patrimônio Líquido Exercício Anterior (a)	(66.793.239,51)
DEMVAP - Variações Patrimoniais Aumentativas Exercício Atual (b)	14.821.347,31
DEMVAP - Variações Patrimoniais Diminutivas Exercício Atual (c)	17.819.798,79
Ajuste de Exercício Anterior (d)	(0,03)
Patrimônio Líquido do Exercício Atual (e) = a+b-c+(d)	(69.791.691,02)
BALPAT - Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (f)	(69.791.690,99)
Divergência = e-f	0,03

Fonte: BALPAT e DEMVAP



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparando o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela abaixo demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2019.

Tabela 21 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	Balço Patrimonial (a)		Divergência (a-b) R\$
	R\$	Inventários (b) R\$	
Estoques	26.476,97	26.476,97	0,00
Bens Móveis	79.185,70	79.185,70	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis			

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores.

Tabela 22 - Comparativo dos saldos devedores e credores		R\$
Saldos Devedores (a) = I + II		64.062.793,60
Ativo (BALPAT) – I		46.242.994,81
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II		17.819.798,79
Saldos Credores (b) = III – IV + V		64.062.793,60
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III		46.242.994,81
Resultado Exercício (BALPAT)		(2.998.451,48)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V		14.821.347,31
Divergência (c) = (a-b)		0,00

Fonte: DEMVAP E BALPAT/2019

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.



Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balancete de Verificação.

O total da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALVER.

Tabela 23 Tabela 26 - Receitas Realizadas	R\$
BALORC	
Receitas Realizadas (a)	12.891.452,89
BALVERF	
6.2.1.2 - Receita Realizada (b)	14.977.556,76
6.2.1.3 Deduções da Receita Orçamentária (c)	0,00
Total Receita (d) = b - c	14.977.556,76
Divergência (e) = a - d	-2.086.103,87

Fonte: BALORC/BALFIN/2018

Pelo exposto, verifica-se a Inexistência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.

Tabela 24 - Contas do Ativo não Circulante Imobiliado - BALPAT	R\$
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	56.906,74
SOMA: DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b)	-22.278,96
TOTAL A MENOR (c) = a-b	34.627,78

Fonte: BALPAT/2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.



Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 25 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF		
Grupo 7		
Denominação	Saldo	125.177.811,59
70000 - Controles Devedores		41.857.554,49 D
71000 - Atos Potenciais		228.801,83
72000 - Administração Financeira		41.462.702,61
72100 - Disponibilidade por Destinação		41.462.702,61
72200 - Programação Financeira		0,00
79000 - Outros controles		166.050,05
Grupo 8		
Denominação	Saldo	125.177.811,59
80000 - Controles Devedores		41.857.554,49
81000 - Execução dos Atos Potenciais		228.801,83
82000 - Execução da Administração Financeira		41.462.702,61
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação		41.462.702,61
82200 - Execução da Programação Financeira		0,00
89000 - Outros controles		166.050,05

Fonte: BALVERF/2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processado a Liquidar.

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do patrimônio líquido no BALPAT

Tabela 26 - Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido		R\$
Saldo Patrimonial - BALPAT (a)		-69.798.187,88
Conta RP não processados a liquidar (b) = (c+d+e)		R\$6.496,89
6.3.1.1.0.00.00 RP não processados a liquidar (c)		R\$0,00
6.3.1.5.0.00.00 (d)		R\$0,00
6.3.1.7.1.00.00 RP não processados a liquidar - inscrição no exercício (e)		R\$6.496,89
Patrimônio Líquido - BALPAT (f)		-69.791.690,99
Divergência (g) = (a+b-f)		R\$0,00

Fonte: BALPAT/BALVER/2019

Verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis



Análise da Dívida Flutuante em Relação ao Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial

Entende-se que o valor constante no passivo financeiro do Balanço Patrimonial deve ser igual aos valores totais apresentados nas demonstrações da dívida fluante

Tabela 27 - Passivo Financeiro	
BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 82.469,78
DEMDFL	
Total - Restos a Pagar (b)	R\$ 16.981,44
Total - Outras Dívidas (c)	R\$ 65.488,34
Total Receita (d) = b + c	R\$ 82.469,78
Divergência (e) = a - d	R\$ 0,00

Verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise das Provisões Matemática Previdenciária constante no Balanço Patrimonial e BALVERF

Entende-se que o valor constante no Passivo Não Circulante do BP - Provisões Matemática Previdenciária deve ser igual aos valores totais apresentados - Saldo Inicial - 227200 - Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo + saldo da conta 397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo + saldo da conta 397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária a logo prazo.

Tabela 28 - Receitas Realizadas		R\$
BALPAT		
Provisões Matemática Previdenciária a longo Prazo (a)		R\$ 115.958.712,91
BALVERF		
227200 - Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo- Saldo Inicial (b)		R\$ 107.437.464,00
397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária (c)		R\$ 8.521.248,91
d = b + c		R\$ 115.958.712,91
Divergência (e) = a - d		R\$ 0,00

Fonte: BALPAT/BALVERF/2019

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.



PARECER CONCLUSIVO

Analizamos a prestação de contas anual da Unidade Gestora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB, sob a responsabilidade do Sr. Alex da Silva Moura, , relativa ao exercício de 2019.

A responsabilidade do Controle Interno reside no acompanhamento dos trabalhos administrativos executados, para observância dos princípios de controle interno nos diversos sistemas, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade Central de Controle Interno, emite opinião de que as peças que integram a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2019, mostram-se adequadas com algumas constatações nas tabelas portanto, foram feitas as devidas recomendações, orientações e proposições, encaminhadas aos responsáveis, para adoção de providencias para sua efetiva correção, sendo objeto de acompanhamento desta Unidade Central de Controle Interno.

A UCCI do Poder Executivo de Conceição da Barra no exercício de 2019 apresentava uma equipe com apenas 02 servidores, contudo, no mês de agosto do mesmo exercício, houve uma alteração nomeando um servidor com habilitação profissional contábil, responsável pela análise contábil da Prestação de Contas/2019.

Apesar dos atuais servidores possuírem competência técnica, entendemos que a quantidade de integrantes é insuficiente para tamanha demanda.

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Conceição da Barra (ES), 06 de junho de 2020.

Jovane Clarindo



Controlador Geral